

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2021**

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 342, Centro, Ipirá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.814.260/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL Sra. Claudinéia Koch Moraes, inscrita no CPF sob o nº 029.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e a empresa **EDIPO SAMUEL FRIEDRICH - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.787.474/0001-68, com sede na Rua Santa Catarina, 278 – centro – Ipirá SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edipo Samuel Friedrich, inscrito no CPF-MF sob o nº 081.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 090/2021, instaurado através do Edital PP nº 021/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**Considerando:** o pedido da empresa de reequilíbrio econômico para o objeto do contrato, com a devida comprovação do aumento do custo do fornecimento deste serviço;

**Considerando:** O parecer jurídico favorável ao reequilíbrio parcial;

**RESOLVE:** repactuar o valor do Contrato Administrativo nº 123/2021 em 19,90%, passando de R\$ 4,11 para R\$ 4,92/km.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1. A cláusula primeira que dispõe do valor contratual do contrato nº 123/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unit	Valor Total
01	Serviços de Transporte de Idosos e participantes das Oficinas do CRAS do Interior até a Cidade no Itinerário: Ipirá – Linha Putinga - Linha Alto São Pedro/passando pela Linha Schranck – Linha Filadélfia/passando pela Linha Alto Periquito – Linha Mambuca – Linha Putinga – Linha Boa Esperança – Linha Capelinha – Ipirá, com retorno. Percurso diário 120 km. O veículo a ser disponibilizado deve ter a capacidade mínima de 48 (trinta e dois) lugares.	Km	960	4,92	4.723,20

*2. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 24.451,2 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do Contrato original e aditivos não alteradas pelo presente permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram

Ipirá, SC, 24 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE IPIRA  
**Claudinéia Koch Moraes**  
Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social

Edipo Samuel Friedrich – ME  
**Edipo Samuel Friedrich**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher  
CPF nº 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cristiane Ferri  
CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-\*\*